



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

## PORTARIA Nº 65, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO

Publicado no período de 06/10/2021  
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica

funcionário - Mat. 145801

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do  
Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 06 de outubro de 2021.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2021.

**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Jonas Souza Sala**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

## PORTARIA Nº 65, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

### ANEXO ÚNICO

|                          |                                                                        |                  |               |               |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| ORGAO:                   | 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER       |                  |               |               |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:    | 3303 - COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS                                |                  |               |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  | 33003303.2369501902.077 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES |                  |               |               |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |                                                                        |                  | (Art. 1º)     | (Art. 1º)     |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO  | ELEMENTO DE DESPESA                                                    | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 3.3.90                   | 30.00                                                                  | 00               | 200.000,00    |               |
| 3.3.90                   | 31.00                                                                  | 00               |               | 35.000,00     |
| 3.3.90                   | 33.00                                                                  | 00               |               | 5.000,00      |
| 3.3.90                   | 36.00                                                                  | 00               |               | 15.000,00     |
| 3.3.90                   | 39.00                                                                  | 00               |               | 145.000,00    |
| TOTAL DA AÇÃO            |                                                                        |                  | 200.000,00    | 200.000,00    |
|                          |                                                                        |                  |               |               |
| TOTAL DO ÓRGÃO           |                                                                        |                  | 200.000,00    | 200.000,00    |

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Jonas Souza Sala**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



## **PORTARIA SEINFRA Nº 014, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 421/87 e o Decreto nº. 20.291/2020, expedido pelo Executivo Municipal.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Coordenador de Urbanismo, Eng.º Thiago Baleeiro de Sousa para responder como titular desta SEINFRA, durante o período de 06/10/2021 a 07/10/2021 sem ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 05 de outubro de 2021.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jackson Apolinário Yoshiura  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

## **PORTARIA Nº 65, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 06 de outubro de 2021.

### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

### **PORTARIA Nº 65, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 ANEXO ÚNICO**

|                                 |                                                                               |                  |                  |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>ORGAO:</b>                   | <b>3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>       |                  |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>    | <b>3303 - COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS</b>                                |                  |                  |
| <b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:</b>     | <b>33003303.2369501902.077 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES</b> |                  |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b> |                                                                               | <b>(Art. 1º)</b> | <b>(Art. 1º)</b> |

**dom.pmvc.ba.gov.br**



| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
|-------------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------|
| 3.3.90                  | 30.00               | 00               | 200.000,00    |               |
| 3.3.90                  | 31.00               | 00               |               | 35.000,00     |
| 3.3.90                  | 33.00               | 00               |               | 5.000,00      |
| 3.3.90                  | 36.00               | 00               |               | 15.000,00     |
| 3.3.90                  | 39.00               | 00               |               | 145.000,00    |
| TOTAL DA AÇÃO           |                     |                  | 200.000,00    | 200.000,00    |
| TOTAL DO ÓRGÃO          |                     |                  | 200.000,00    | 200.000,00    |

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Jonas Souza Sala**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## **PORTARIA Nº 015/2021 - SEMOB**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/87, a Lei Municipal nº. 1.872/2013 e o Decreto nº. 21.197, de 08 de julho de 2021, expedido pelo Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** as competências legais e atribuições delegadas pela Administração Municipal à Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Municipal nº. 1.872/2013, as quais são exercidas por meio da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, com auxílio de Coordenadores, Gerentes e demais servidores lotados nesta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a obrigatoriedade de se manter uma fiscalização eficaz que vise atender para o cumprimento das cláusulas dos contratos de prestação de serviços das empresas de transporte coletivo urbano pertencentes às linhas do lote 01 conforme Ata de Dispensa de Licitação DL 017/2021, Contrato nº. 016-25/2021 e lote 02 - Ata de Dispensa de Licitação DL 012/2021, Contrato nº. 013-25/2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor Vitor Pedra dos Santos, matriculado sob nº. 228074 como fiscal dos Contratos Administrativos das empresas prestadoras de serviços, Viação Rosa Ltda. Conforme o Contrato nº. 016-25/2021 e Atlântico Transporte Ltda, Contrato nº. 013-25/2021, em substituição ao servidor Cláudio da Silva Paranaguá, matrícula 148992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021 e ficam revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Vitória da Conquista, em 05 de outubro de 2021.

**Tônia Viana Rocha**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

## **PORTARIA SMTN N.º 576, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 28.12.20 a 31.12.20  
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Elaine Dutra*  
Funcionária - Mat. 13973-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da  
Despesa - QDD do Poder Executivo  
Municipal para o exercício financeiro  
de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que  
dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no  
seu art. 66, §§ 1º a 4º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que  
integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à  
programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder  
Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de  
projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos  
Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de  
atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e  
demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências  
estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019,  
art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos  
QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder  
Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

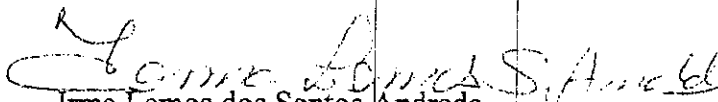
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,  
29 de dezembro de 2020.

  
Irma Lemos dos Santos Andrade  
Prefeita Municipal em Exercício

